

## DECRETO Nº 00001/21 de 6 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 001047/20 de 7 de Janeiro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 261.230,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01 - Gabinete - Administração do Sistema Governamental

02.01.04.122.0001.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 37.000,00

02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO, E FIN

##### 03.01 - Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental

03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.500,00

03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

03.01.04.122.0025.1.111-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 10.000,00

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.301.0024.2.025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 12.500,00

05.01.10.301.0024.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00

05.01.10.303.0036.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.230,00

##### 05.02 - Departamento de Saneamento Básico

05.02.17.512.0038.2.168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

##### 05.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.305.0034.1.114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 18.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

##### 07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.030-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 20.000,00

##### 07.02 - Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.2.172-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00

07.02.12.365.0014.2.171-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

##### 08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

08.01.20.122.0003.2.181-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 09.01 - Diretoria de Serviços Públicos

09.01.26.122.0028.2.188-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 3.000,00

##### 09.03 - Departamento de Serviços Urbanos

09.03.25.752.0023.2.193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

#### 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 10.01 - Encargos Gerais do Município

10.01.28.845.0035.0.002-4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.301.0026.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.730,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - Reserva de Contingência

99.01.99.999.0032.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	199.500,00
Auxílios e Convênios	18.000,00
Superávit financeiro	20.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Janeiro de 2021**

---

**JAIME EDSSON MARTINI**

**Prefeito Municipal**